DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 29 de maio de 2025 **Ano XI | Edição nº 2095** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva 4
Atos Administrativos 4
Licenciamentos 4

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Revogação / Anulação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.734, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Administração Municipal de Orindiúva e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados e incluídos no quadro de cargos em comissão do Município de Orindiúva, os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, com exigência de escolaridade mínima de nível técnico:

I – Chefe de Motoristas;

II – Diretor de Turismo e Cultura.

Parágrafo único. Os cargos mencionados no caput serão remunerados conforme a referência 12 do Plano de Cargos do Município de Orindiúva.

ART. 2º - Compete ao Chefe de Motoristas:

I – Coordenar, organizar e supervisionar as atividades dos motoristas da frota municipal;

II – Zelar pelo cumprimento dos horários e itinerários dos veículos oficiais do município;

III – Controlar a escala de trabalho dos motoristas, bem como as necessidades de substituições e remanejamentos;

IV – Fiscalizar e garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais;

V – Acompanhar o consumo de combustível e monitorar a eficiência da frota;

VI – Verificar a regularidade documental dos veículos e dos condutores, garantindo conformidade com a legislação vigente;

VII – Propor melhorias na gestão da frota e no desempenho dos motoristas;

VIII – Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º - Compete ao Diretor de Turismo e Cultura:

I – Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao turismo e à cultura no Município de Orindiúva;

II – Desenvolver programas e projetos de valorização do patrimônio histórico, cultural e artístico municipal;

III – Incentivar e promover eventos turísticos e culturais, bem como a participação do município em feiras e festivais regionais e nacionais;

IV – Coordenar a realização de festividades, exposições, oficinas e outras ações que estimulem a identidade cultural local;

V – Fomentar o desenvolvimento do turismo sustentável, promovendo o aproveitamento das potencialidades turísticas do município;

VI – Apoiar artistas, grupos culturais e demais iniciativas culturais locais;

VII – Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar investimentos na área de turismo e cultura;

VIII – Propor políticas públicas para o fortalecimento da cultura e do turismo municipal;

IX – Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, I e II da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, são partes integrantes desta lei:

a) A estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos demais;

b) A declaração do ordenador de despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 29 de maio de 2025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

LEI Nº 1.735, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 1492, de 30 de março de 2020 e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei nº 1.492, de 30 de março de 2020, que aprovou o Auxílio-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º**. 0 valor mensal do Auxílio-Alimentação é fixado de forma única, representando idêntico valor para todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, independentemente do cargo ou função ocupada, no importe de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Orindiúva, 29 de maio de 2025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

LEI Nº 1.736, DE 29 DE MAIO DE 2.025.

"Aprova crédito adicional especial e dá outras providências''.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras de infraestrutura em iluminação pública no Distrito Industrial, Estádio Municipal de Futebol, Avenida Vereador Osvaldo Kushida e Pista de Caminhada.

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º. Nos termos do artigo 46 da Lei 4.320/1964, o crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Orindiúva, 29 de maio de 2.025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Decretos

DECRETO Nº 2037, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.732, de 14 de maio de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação

Ficha: 358 - 13.392.0240.2057.0000 Festividades e Comemorações..... 750.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 750.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 14 de maio de 2025

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 35/2025
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 01/2025

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS JUNINOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS NOS SETORES DA EDUCAÇÃO, CRAS E FUNDO SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES EM ANEXO..

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.933/24 de 11 de janeiro de 2024.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/05/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/06/2025 08:59
INÍCIO DISPUTA: 05/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

Para demais informações contato via e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br, telefone: 1738169600 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1

=%5Bgkz%5D_nzUYCr3eI9xwYyESsQjAzshfw3VZkyp1SoiY4rQI1wf1zcDUPBoP95XCrekoxY%2FLhFbFUVtNCA9zaKqo1qMh9gtl0XUepgsA6kloZu3KxM%3D

Orindiúva - SP, 29 de maio de 2025
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação de Licença Sanitária
Processo: 0065/2009
Protocolo: 0045/2025 - Vencimento: 23/05/2026
CNAE: 8630-5/03- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CEVS: 353420301-863-000049-1-0
CNPJ: 11.388.657/0001-94
Sob responsabilidade legal e técnico de: Nasser Saroute – CRM/SP 42.559
Razão Social: CLINICA MÉDICA INTEGRADA SAROUTE LTDA-ME
Nome Fantasia: Saroute & Saroute
End.: Rua Alcides Alves Ferreira, nº 573- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-021
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação de Licença Sanitária
Processo: 0078/2010
Protocolo: 0033/2025 - Vencimento: 08/04/2026
CNAE: 8650-0/04- Atividade de Fisioterapia
Detalhe: 187 – Centro / Núcleo de Reabilitação Física
CEVS: 353420301-865-000016-1-9
CNPJ: 45.148.970/0001-77
Sob responsabilidade legal de: Lucia Helena da Silva Franchi
Sob responsabilidade técnica de: Virnia Alessandra Garcia Oliveira Zanetti- CRFA/SP 6704
Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Nome Fantasia: Serviço de Fonoaudiologia – Centro de Reabilitação e Integração Delcides Pereira de Freitas
End.: Rua Antonio de Toledo, nº 430- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-019
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Licença Sanitária Inicial
Processo: 00539/2025
Protocolo: 0048/2025 - Vencimento: 23/05/2026
CNAE: 5611-2/03- Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
CEVS: 353420301-561-000097-1-7
CNPJ: 45.148.970/0001-70
Sob responsabilidade legal de: Marco Antônio Lourenço dos Santos
Razão Social: 50.541.155 MARCO ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS
Nome Fantasia: Cantinho da Tia Glau
End.: Rua Vereador Osvaldo Kushida, nº 807- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-003
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação de Licença Sanitária
Processo: 00406/2022
Protocolo: 0037/2025 - Vencimento: 08/04/2026
CNAE: 8650-0/04- Atividade de Fisioterapia
Detalhe: 187 – Centro / Núcleo de Reabilitação Física
CEVS: 353420301-865-000014-1-4
CNPJ: 45.148.970/0001-77
Sob responsabilidade legal de: Lucia Helena da Silva Franchi
Sob responsabilidade técnica de: Victor de Souza Levi – CRM/SP 170155
Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Nome Fantasia: Atendimento Psiquiátrico – Centro de Reabilitação e Integração Delcides Pereira de Freitas
End.: Rua Antonio de Toledo, nº 430- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-019
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação de Licença Sanitária
Processo: 00407/2022
Protocolo: 0035/2025 - Vencimento: 10/04/2026
CNAE: 8650-0/04- Atividade de Fisioterapia
Detalhe: 218 – Unidade de Atendimento de Psicologia
CEVS: 353420301-865-000015-1-1
CNPJ: 45.148.970/0001-77
Sob responsabilidade legal de: Lucia Helena da Silva

Franchi
Sob responsabilidade técnica de: Lilian Dias Silva- CRP/SP 6/52776-0
Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Nome Fantasia: Atividade de Psicologia – Centro de Reabilitação e Integração Delcides Pereira de Freitas
End.: Rua Antonio de Toledo, nº 430- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-019
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação de Licença Sanitária
Processo: 00258/2016
Protocolo: 0034/2025 - Vencimento: 08/04/2026
CNAE: 8650-0/04- Atividade de Fisioterapia
Detalhe: 187 – Centro / Núcleo de Reabilitação Física
CEVS: 353420301-865-000005-1-5
CNPJ: 45.148.970/0001-77
Sob responsabilidade legal de: Lucia Helena da Silva Franchi
Sob responsabilidade técnica de: André Luís de Oliveira Berteli- CREFITO/SP 93984F
Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Nome Fantasia: Serviço de Fisioterapia – Centro de Reabilitação e Integração Delcides Pereira de Freitas
End.: Rua Antonio de Toledo, nº 430- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-019
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação de Licença Sanitária
Processo: 00338/2018
Protocolo: 0036/2025 - Vencimento: 10/04/2026
CNAE: 8650-0/04- Atividade de Fisioterapia
Detalhe: 219 – Unidade de Atendimento de Terapia Ocupacional
CEVS: 353420301-865-000013-1-7
CNPJ: 45.148.970/0001-77
Sob responsabilidade legal de: Lucia Helena da Silva Franchi
Sob responsabilidade técnica de: Silmara Cristina Gouveia Sales- CREFITO 15282-TO
Razão Social: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Nome Fantasia: Atividades de Terapia Ocupacional – Centro de Reabilitação e Integração Delcides Pereira de Freitas
End.: Rua Antonio de Toledo, nº 430- Centro
Orindiúva – SP
CEP: 15480-019
Orindiúva, 28 de maio de 2025
Giovana Aparecida Corrêa Marinho
Vigilância Sanitária

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	**Nº 02/2025**
Pregão Eletrônico	**Nº 01/2025**
Contratante	**Câmara Municipal de Orindiúva**
Contratado	**Via Japan Ltda. – CNPJ 00.327.958/0001-91**
Objeto	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SEDAN, 0KM**
Valor Total	**R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**
Vigência	**30 (trinta) dias**
Assinatura	**21/05/2025**

.....

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
OBJETO: Contratação de um profissional especializado na prestação de serviço de engenharia e arquitetura, para elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Orindiúva.

A Câmara Municipal de Orindiúva no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2025, com base no artigo 165, inciso I, alínea *d* da Lei supramencionada, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

d) anulação ou revogação da licitação;

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado, conforme dispõe o art.

71 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Justifica-se esta revogação, uma vez que foi aberto o Processo Administrativo nº 22/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 17/2025, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para Contratação de um profissional especializado na prestação de serviço de engenharia e arquitetura, para elaboração de projeto executivo para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Orindiúva, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Orindiúva em 09 de maio de 2025. Entretanto, foi verificada a necessidade de alteração do serviço a ser realizado, em razão do interesse público, considerando que a reelaboração do descritivo e a abertura de um novo procedimento será mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, revogo o processo de dispensa de licitação, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Orindiúva, 29 de maio de 2025.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....